Lei n° 248/05, 14 de junho de 2005.

 Cria o dia do Produtor Rural no dia 10 de agosto.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o dia 10 de agosto como o dia do Produtor Rural de Santa Bárbara do Monte Verde.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de junho de 2005.

 Sylvio Silveira Martins Júnior

 Prefeito Municipal